

A infraestrutura do pagamento vai precisar *provar* que funciona.

A Consulta Pública BCB 129/2026 propõe rever a regulação das infraestruturas do mercado financeiro e do sistema de pagamentos, com sete eixos de mudança que elevam a régua de asseguração: autorização condicionada a asseguração razoável por auditor independente, dedução de ágio e intangíveis do patrimônio, plano diretor de tecnologia obrigatório, asseguração bienal de continuidade e cibersegurança, requisitos de capital e skin-in-the-game, e migração ao Cosif pleno. Para quem opera infraestrutura crítica, a asseguração deixa de ser anual e formal. Este material transforma a proposta em agenda de preparação.

O que este material te *entrega*.

- **Os sete eixos mapeados:** autorização com asseguração razoável, dedução de ágio e intangíveis do PL, plano diretor de TI obrigatório, asseguração bienal de continuidade e cyber, capital com Cover 2 e skin-in-the-game, Cosif pleno e quórum de interoperabilidade — o que cada um exige na prática.
- **A régua da asseguração explicada:** a diferença entre asseguração razoável e limitada e por que a exigência de asseguração razoável por auditor independente registrado na CVM eleva o padrão de evidência.
- **O efeito patrimonial destrinchado:** como a dedução de ágio e intangíveis do patrimônio de referência muda a base de capital regulatório e antecipa decisões de estrutura.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para infraestruturas, compliance e auditoria interna avaliarem a distância entre a operação atual e a proposta em consulta.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: preparação para asseguração razoável, revisão de continuidade e cibersegurança e adequação ao Cosif e aos requisitos de capital.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Consulta Pública BCB 129/2026: os sete eixos que redesenham a asseguração das infraestruturas de pagamento”, publicado em junho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

Regular infraestrutura crítica é exigir que ela prove, com evidência independente, que aguenta o que promete. A asseguração deixa de ser um carimbo anual e vira um regime contínuo de *prova* — quem se prepara na consulta chega pronto à norma.

Sete eixos elevam a régua da *prova*.

O QUE ACONTECEU

A Consulta Pública BCB 129/2026 colocou em discussão a revisão da regulação aplicável às infraestruturas do mercado financeiro e do sistema de pagamentos brasileiro. A proposta reúne sete eixos de mudança que, em conjunto, elevam significativamente as exigências de asseguração, capital, tecnologia e governança dessas entidades.

No eixo de asseguração, a proposta condiciona a autorização à obtenção de asseguração razoável emitida por auditor independente registrado na CVM — um salto em relação à asseguração limitada. Continuidade de negócios e cibersegurança passariam a exigir asseguração bienal, combinando trabalho de auditoria interna e de auditor independente.

No eixo patrimonial, o patrimônio líquido passaria a ser deduzido de ágio e intangíveis, aproximando a base de capital regulatório de um conceito mais conservador. Somam-se requisitos de capital orientados por padrões internacionais (como o princípio Cover 2) e mecanismos de skin-in-the-game, além da migração ao Cosif pleno em 2027.

No eixo de tecnologia e governança, a proposta prevê plano diretor de tecnologia da informação obrigatório e ajustes de quórum para decisões de interoperabilidade. O prazo de contribuições à consulta se encerra ainda no primeiro semestre — mas o tempo de adequação de quem opera essas infraestruturas começa antes da norma final.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

Asseguração razoável exige evidência, não declaração. Migrar de asseguração limitada para razoável muda o nível de trabalho, de teste e de documentação — controles precisam ser desenhados para gerar prova auditável, não apenas para existir no papel.

Continuidade e cyber viram objeto de asseguração recorrente. Plano de continuidade e postura de cibersegurança passam a ser testados por instância independente em ciclo bienal — o que exige métricas, evidência e trilha, não relatórios genéricos.

A base de capital muda com a dedução de intangíveis. Deduzir ágio e intangíveis do patrimônio de referência pode reduzir o capital regulatório disponível — decisão de estrutura e de planejamento que precisa ser antecipada, não descoberta na virada.

O Cosif pleno reorganiza a contabilidade. A migração ao plano contábil pleno das instituições reguladas exige mapeamento de contas, sistemas e políticas — projeto de transição com prazo, teste e validação, à semelhança de outras migrações contábeis.

Como isso afeta a *sua* companhia.

INFRAESTRUTURA DO MERCADO FINANCEIRO (IMF)

É o alvo direto da proposta. Antecipe a asseguração razoável, estruture a asseguração bienal de continuidade e cyber e simule o efeito da dedução de intangíveis no capital — chegar pronto à norma final é vantagem regulatória e reputacional.

INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E ARRANJO

A interoperabilidade e os requisitos de capital afetam diretamente o arranjo. Reveja governança, quórum e capital, e prepare os controles para gerar evidência de asseguração — a régua sobe para quem participa da infraestrutura crítica.

AUDITORIA INTERNA DA ENTIDADE REGULADA

A asseguração bienal combina trabalho interno e independente. Estruture o programa de continuidade e cyber com evidência testável e reconcilie o trabalho interno com o do auditor independente — sobreposição sem trilha vira retrabalho.

ÁREA DE TECNOLOGIA E CIBERSEGURANÇA

O plano diretor de TI passa a ser obrigatório e auditável. Formalize governança de TI, gestão de continuidade e postura de segurança com métricas — asseguração de cyber exige prova, não intenção.

CONTROLADORIA, CAPITAL E COMITÊ DE AUDITORIA

Exijam a simulação do capital com dedução de intangíveis e o cronograma de migração ao Cosif pleno. A pergunta do ciclo é se a entidade conseguirá sustentar asseguração razoável sem sobressaltos quando a norma entrar em vigor.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. A entidade avaliou o impacto dos sete eixos da CP BCB 129 sobre sua operação e capital?			
02. Os controles estão desenhados para suportar asseguração razoável (e não apenas limitada) por auditor independente?			
03. O plano de continuidade de negócios gera evidência testável para asseguração bienal?			
04. A postura de cibersegurança tem métricas, trilha e governança suficientes para asseguração independente?			
05. O efeito da dedução de ágio e intangíveis sobre o patrimônio de referência foi simulado?			
06. Os requisitos de capital orientados por padrões internacionais (Cover 2) foram avaliados quanto à suficiência?			
07. Os mecanismos de skin-in-the-game aplicáveis foram considerados na estrutura de capital?			
08. Existe plano diretor de tecnologia da informação formalizado, aprovado e auditável?			
09. Há cronograma de migração ao Cosif pleno com mapeamento de contas, sistemas e políticas?			
10. As regras de quórum e governança de interoperabilidade foram revistas à luz da proposta?			
11. A entidade participou da consulta ou mapeou os pontos de maior impacto antes da norma final?			
12. O comitê de auditoria acompanha a preparação para asseguração razoável e a adequação de capital?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Preparação de infraestruturas e instituições reguladas para asseguuração razoável, estruturação da asseguuração bienal de continuidade e cibersegurança e apoio à adequação ao Cosif pleno e aos requisitos de capital sob a nova regulação.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- Consulta Pública BCB 129/2026 — revisão da regulação de infraestruturas do mercado financeiro e do SPB.
- Resolução BCB 304/2023 — regulação das infraestruturas do mercado financeiro (IOSMF).
- NBC TO 3000 — trabalhos de asseguuração diferentes de auditoria e revisão (asseguuração razoável x limitada).
- NBC TO 3402 — asseguuração de controles em organizações prestadoras de serviços.
- Cosif — Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (migração ao Cosif pleno).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- CPMI-IOSCO — Principles for Financial Market Infrastructures (princípio Cover 2, skin-in-the-game).
- ISAE 3000 (Revised) — Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews.
- ISAE 3402 — Assurance Reports on Controls at a Service Organization.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.